

LEI MUNICIPAL Nº. 2.577/09 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

2.033 – Cemitério Público

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-326 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$

2.000,00

Total da abertura de créditoR\$
2.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2.085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.99.00.00.00-0001 – Reserva de contingência

..... R\$ 2.000,00

Total da redução.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de março de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração